CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº

ENTRADA EM 27/06/2016

PROCESSO Nº 472 DE 2016

INTERESSADO: VEREADOR LUIZ BRAZ MARIANO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº.045/2016 – Denomina as ruas 3 e 26, d "Loteamento Residencial Vale Verde"; rua 17 do "Loteamento Residencial Comercial Jardim Lago dos Ipês" e a áre verde 5 e a rua 7 do "Loteamento Jardin Boa Vista".

OBSERVAÇÕES: REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DELIBERAÇÃO: MAIORIA SIMPLES

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1287	27/06/16	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Denomina os sistema de lazer 04, Avenida 2 e a rua 30 "Loteamento Residencial Vale Verde", as ruas 15 e 23, prolongamentos, do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês" e a área verde 6 e rua 8 do "Loteamento Jardim Boa Vista".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 045/2016, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os sistema de lazer 04, a avenida 2 e a rua 30 do Loteamento "Residencial Vale Verde", conforme seguem:

I- O Sistema de Lazer 04 com extensão de 346,36 m², de **Praça Domingos Valério**;

II- A Avenida 2, de **Avenida Waldemar Moreira da Silva**.

III- A rua 30, de **Rua José Arlindo Santiago**;

Art. 2º Fica denominada as ruas 15 e 23, prolongamentos, do Loteamento "Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês", de **Rua Adevair Rosa**.

Art. 3º Ficam denominadas a área verde 6 e a rua 8 do "Loteamento Jardim Boa Vista", conforme seguem:

I- A área verde 6 com extensão de 3.631,73 m², de **Área Verde de Gumercindo Fávero.**

II- A Rua 8, de **Rua Pedro Miranda Goulart.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de junho de 2016.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão 01/08/2016
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão 08/08/2016
Luiz Braz Mariano

Waldemar Moreira da Silva.

Morador da Vila Santa Rosa onde criou com muita dedicação uma numerosa família,sustentando com o suor do seu trabalho.Foi uma pessoa que dedicou a sua vida aos trabalhos voluntários das comunidades sociais,culturais e religiosas.Trabalhou em várias paróquias de Mococa e principalmente nas quermesses e leilões de prendas.

JOSÉ ARLINDO SANTIAGO

Nasceu Mococa, no dia 16/09/1937.
Filho de Octavio Erasmo Santiago e Maria Pedro Paraiva Santiago.
Foi casado com Olga dos Santos Santiago, com quem teve os filhos: José Alberto, Luiz Henrique e João Batista.
Trabalhou na Prefeitura Municipal de Mococa e como radialista na Rádio Clube de Mococa.

Adevair Rosa

Filho de : Rivaldavio Rosa e Dionésia Maria Rosa

Natural de Piunhi - MG

Nascido em 30/10/1953

R.G. 5.562.168

Tecnólogo, formado na FATEC de São Paulo

Trabalhou na Secretaria de Etado da Fazenda, como fiscal de rendas,chefe dos postos fiscais:Tambaú, São Jose do Rio Pardo, Mococa e Mogi Guacú, onde faleceu, ainda no exercício da função em 21 de Agosto de 2011.

Casado com Meire Frazão Rosa, endo dois filhos, André Frazão Rosa, e Carolina Frazão Rosa.

Em Mococa foi Diácono e Presbítero na Igreja Presbiteriana do Brasil.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 472/2016.

PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de junho de 2016.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 472/2016.

PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 04 / 07 / 2016.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____ / _____ / _____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 04 / 07 / 2016.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 472/2016.

PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 04 / 07 /2016.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

INTERESSADO :- Luiz Braz Mariano

ASSUNTO :- Denomina os sistema de lazer 04, Avenida 2 e a rua 30 "Loteamento Residencial Vale Verde", as ruas 15 e 23, prolongamentos, do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês" e a área verde 6 e rua 8 do "Loteamento Jardim Boa Vista".

RELATOR :-

Como Relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes "José Luiz Cominato", 04 de julho de 2016.

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO (art. 107, Parágrafo Único, III do R.I.)

FAVORÁVEL (acompanha o Relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
Aprovado	

Mocoa, 19 de agosto de 2

Señores
Honorables Concejales

Asunto: Proyecto de Acuerdo

Cordial saludo,

En mi calidad de Alcalde Municipal de Mocoa, me permito presentar a consideración del honorable Concejo Municipal el proyecto de Acuerdo referente al Proyecto de [illegible]

Lo anterior de conformidad con lo establecido en el artículo 313 de la Constitución Política de Colombia, artículo 32 de la Ley 136 de 1994 y demás normas concordantes.

Atentamente,

[illegible]
Alcalde Municipal de Mocoa

Proyectó: [illegible]
Revisó: [illegible]
Aprobó: [illegible]

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 046 DE 2016.

PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

Denomina os sistema de lazer 04, Avenida 2 e a rua 30 "Loteamento Residencial Vale Verde", as ruas 15 e 23, prolongamentos, do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês" e a área verde 6 e rua 8 do "Loteamento Jardim Boa Vista".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 08 de agosto de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 045/2016, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os sistema de lazer 04, a avenida 2 e a rua 30 do Loteamento "Residencial Vale Verde", conforme seguem:

I- O Sistema de Lazer 04 com extensão de 346,36 m², de **Praça Domingos Valério**;

II- A Avenida 2, de **Avenida Waldemar Moreira da Silva**.

III- A rua 30, de **Rua José Arlindo Santiago**;

Art. 2º Fica denominada as ruas 15 e 23, prolongamentos, do Loteamento "Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês", de **Rua Adevair Rosa**.

Art. 3º Ficam denominadas a área verde 6 e a rua 8 do "Loteamento Jardim Boa Vista", conforme seguem:

I- A área verde 6 com extensão de 3.631,73 m², de **Área Verde de Gumercindo Fávero.**

II- A Rua 8, de **Rua Pedro Miranda Goulart.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de agosto de 2016.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário